



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 73/ SCD, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 03 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 04 de novembro de 2009,

COMUNICA:

Art. 1º - Foram efetuadas as seguintes alterações para atender ao Edital do Processo Seletivo Complementar para Concessão de Bolsas Remanescentes para Formação de Jovens Pilotos para a Aviação Civil, publicado no Diário Oficial de 18 de agosto de 2010.

I – Atendendo ao disposto no item 16.4 do Edital, o item 10.1 passa a ter a seguinte redação:

O candidato com aproveitamento igual ou superior a 70% na Prova Objetiva e classificado dentro do número de vagas correspondentes à sua inscrição deverá realizar o Exame de Proficiência Técnica, a partir do resultado da referida prova até o dia **25/01/2011**, no Aeroclube escolhido, conforme seu formulário de inscrição.

II – Atendendo ao disposto no item 16.4 do Edital, o item 15. passa a ter a seguinte redação:
Síntese do cronograma do processo seletivo:

ETAPA	Data / Período
Inscrições	16/08/10 a 17/09/10
Prazo limite para solicitar atendimento especial	04/10/10
Divulgação dos candidatos inscritos	29/09/10
Divulgação dos endereços onde serão realizadas as provas	
Prova objetiva	10/10/10
Divulgação do gabarito preliminar	11/10/10
Prazo máximo para interposição de recursos	14/10/10
Resultado dos recursos e gabarito definitivo	22/10/10
Publicação das Listas: Geral e de Classificação	29/10/10
Prazo limite para realizar o exame de proficiência técnica do primeiro grupo de candidatos classificados	25/01/11

III – A mudança de prazos, prevista no item 16.4 do Edital, e conseguinte mudança na redação dos itens itens 10.1 e 15., decorreu de análise técnica e terão validade somente para os candidatos à bolsa dos aeroclubes de Juiz de Fora-MG, Santa Cruz do Sul-RS e Paraná-PR.

Art. 2º - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA
Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas